



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

LEI Nº 2589 de 31 de Agosto de 2021

Institui a Semana
Municipal da Saúde Bucal e da
outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto Estado do Paraná aprovou e eu, LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Institui a Semana Municipal da Saúde Bucal, a ser realizada anualmente na última semana do mês de Outubro, no Município de Planalto – PR.

Art 2º. As comemorações relativas à Semana Municipal da Saúde Bucal compreendem a realização de seminários, debates, campanhas e outras atividades que identifiquem e previnam as doenças bucais.

Parágrafo Único - Para a realização dos eventos mencionados no caput deste artigo, fica o Poder executivo Municipal autorizado a celebrar parcerias com entidades organizadas da sociedade civil interessadas em participar dos eventos.

Art 3º. A presente Lei poderá ser regulamentada por ato próprio do Poder Executivo.

Art 4º. As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas por dotação orçamentária própria.

Art 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

LUIZ C. BONI
LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal